



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 513, de 01 de setembro de 1.987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 715, de 03 de novembro de 1.986,

DECRETA:

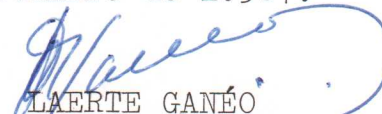
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito na importância de Cz\$380.000,00 (trezentos e oitenta / mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	150.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3131	- Remuneração de Serv. Pessoais	30.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob supervisão do / Serviço de Finanças	
3120	- Material de Consumo	200.000,00
		<u>Cz\$380.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock - Secretária da Prefeitura